



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019/SES/MT

**“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS EM
CIRURGIA VASCULAR PARA
ATENDER A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **PAULO ISAO SASSAKI NETO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.180.120/0001-41, com sede na Rua Corumbá, nº 495, Bairro Baú, na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.008-100, telefone (65) 3028-7328 e 98112-2214, e-mail: paulosassaki@terra.com.br, neste ato representado por **Sr. PAULO ISAO SASSAKI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43174622 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 872.471.511-53.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 116/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 250928/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 116/2019/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 21/01/2020 e término em 19/07/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.





SES

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Fls _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Rub _____

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 629.907,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sete reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO/NOTURNO, QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR - EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, EVOLUÇÃO DE PACIENTES DA CLÍNICA CIRÚRGICA, PARECERES MÉDICOS, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CONSULTAS AMBULATORIAIS E PACIENTES EGRESSOS E COBERTURA NAS DEMAIS CLINICAS DO HOSPITAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR.	PLANTÃO/ SERVIÇO	SV	180	R\$ 1.900,00	R\$ 342.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 342.000,00

DESCRIÇÃO		Procedimento cirúrgico pré-agendado pela unidade hospitalar entre segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h e aos sábados entre 7h às 12h qualificado na área de cirurgia vascular, incluindo toda assistência ao paciente até sua alta hospitalar.					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SIGTAP	UND.	QTDE	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL
2	04.06.02.007-8	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL) (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 109,00	SV	426	R\$ 109,00	R\$ 46.434,00
3	04.06.02.015-9	EXERESE DE GANGLIO LINFATICO (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 5,00	SV	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

4	04.06.02.031-0	PONTE AXILO-BIFEMURAL (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 377,00	SV	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
5	04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 377,00	SV	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
6	04.06.02.037-0	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 433,00	SV	6	R\$ 433,00	R\$ 2.598,00
7	04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 377,00	SV	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
8	04.06.02.041-8	REVASCULARIZACAO DE ARTERIAS VISCERAIS (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 323,00	SV	6	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00
9	04.06.02.042-6	REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 433,00	SV	6	R\$ 433,00	R\$ 2.598,00
10	04.06.02.043-4	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 342,00	SV	6	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
11	04.06.02.044-2	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 377,00	SV	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00

[Assinatura]

Página 3 de 6





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

12	04.06.02.045-0	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 377,00	SV	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
13	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 400,00	SV	180	R\$ 400,0	R\$ 72.000,00
14	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 300,00	SV	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
15	04.06.02.059-0	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 100,00	SV	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
16	04.06.02.062-0	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 5,00	SV	18	R\$ 0,50	R\$ 9,00
17	04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 385,00	SV	36	R\$ 385,00	13.860,00
18	04.06.02.039-6	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRUZADO (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 433,00	SV	18	R\$ 433,00	R\$ 7.794,00
19	04.06.02.040-0	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO NAO AORTICA (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 433,00	SV	18	R\$ 433,00	R\$ 7.794,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

20	04.06.02.048-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 323,00	SV	30	R\$ 323,00	R\$ 9.690,00
21	04.06.02.058-2	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL) (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 1.040,00	SV	30	R\$ 1.040,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 263.907,00

DESCRIÇÃO		Consulta ambulatorial pré-agendada pela unidade hospitalar entre segunda-feira e sexta-feira das 7h às 19h qualificado na área de cirurgia vascular.					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. SIGTAP	UND.	QTDE	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL
22	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (conforme tabela SUS referenciada no sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos (SIGTAP) disponível em http://sigtap.dtasus.gov.br)	R\$ 10,00	SV	2400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 24.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

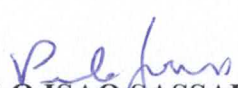
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



PAULO ISAO SASSAKI NETO
Paulo Isao Sasaki Neto Eireli.

Testemunhas:



Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT



Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

